



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 22 DE MAIO DE 2023**

### **INDICAÇÃO**

#### **Indicação Nº 356/2023 -**

**Assunto:** Indico ao prefeito, por meio da secretaria competente, que seja feito o tapa-buracos no cruzamento das Ruas Santos Dumont e Antônio Guidini, no Aterrado.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

#### **Indicação Nº 369/2023 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja equipada a base móvel e todas as viaturas da GCM com kit primeiros socorros básico.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

#### **Indicação Nº 370/2023 -**

**Assunto:** INDICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, estudo no sentido de conceder um reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 15% (Quinze por cento).

**Autoria:** CINOÊ DUZO

#### **Indicação Nº 371/2023 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, para que seja feita operação “tapa buracos” na esquina da Rua Belizário Roman de Campos e Rua Humberto Brasi, Jardim Guarnieri.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

#### **Indicação Nº 372/2023 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da secretaria competente, para que seja feito o reajuste sobre o novo salário base, incorporando a parcela destacada no piso do magistério.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

#### **Indicação Nº 373/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, a construção de calçadas para caminhada no entorno da praça circundada pelas Ruas: Romeu Albani, Rua Alsemo Pieri, Rua Luiz Dante e Rua Roberto Domingues Mota, Parque Real, Mogi-Mirim/SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

#### **Indicação Nº 374/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, operação tapa buracos em toda a Rua Ederaldo Queiroz Teles, Jardim Aurea, Mogi-Mirim/SP, especialmente nos pontos mencionados no corpo desta indicação.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 375/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DR. NAPOLEÃO LAUREANO, CRUZAMENTO COM A RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, DEFRENTE AO NUMERAL 313, BAIRRO SANTA LUZIA - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 376/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, DEFRENTE AO NUMERAL 322, BAIRRO SANTA LUZIA - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 377/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CECILIO CAMARGO COSCARELLI, CRUZAMENTO COM A RUA LUIZ ANTONIO DE SOUZA, PRÓXIMO AO NUMERAL 63, BAIRRO MURAYAMA 4 - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 378/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NA TAMPA DE CIMENTO E SARJETA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, DEFRENTE AO NUMERAL 322, NO BAIRRO SANTA LUZIA - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 379/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CHAMADA E PAINEL DIGITAL PARA USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BAIRRO ALTO DO MIRANTE - REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 380/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA LUIZ ANTONIO DE SOUZA, CRUZAMENTO COM A AVENIDA 22 DE OUTUBRO, PRÓXIMO A ROTATÓRIA E DEFRENTE AOS LOTES VAZIOS, BAIRRO MURAYAMA 4 - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 381/2023 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO URGENTE NA PONTE LOCALIZADA NO INTERIOR DO COMPLEXO LAVAPÉS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 382/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE IMPLANTE DISPOSITIVO REDUTOR DE VELOCIDADE À AVENIDA PAULO DOS REIS JUNQUEIRA, JUNTO CO CONDOMÍNIO JARDIM TROPICAL, PRÓXIMO AO Nº 337, OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA, DEVIDO AO EXCESSO DE VELOCIDADE EMPREGADO POR MOTORISTAS NO LOCAL, COLOCANDO EM RISCO PEDESTRES E OUTROS MOTORISTAS.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

## **Indicação Nº 383/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DO RIO MOGI MIRIM ENTRE A RUA DO MIRANTE E A ROTATÓRIA DA ETEC.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES, JOELMA FRANCO DA CUNHA

## **Indicação Nº 384/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE PLACA DE JOGAR LIXO NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO MELO, PRÓXIMO AO Nº 824 NO RESIDENCIAL SALVATTO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 385/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO URGENTE NA BARRAGEM DO COMPLEXO LAVAPÉS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 387/2023 -**

**Assunto:** INDICO A MESA DIRETORA QUE SE OFICIE O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ESPERANÇA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA VIABILIZAR MELHORIAS NA PRAÇA PADRE JOSÉ TEÓFILO ALBEJANTE.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 388/2023 -**

**Assunto:** ASSUNTO: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ MAGALDI, CRUZAMENTO COM A RUA CORNÉLIO PIRES, BAIRRO NOVACOOP – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

### **Requerimento Nº 219/2023 -**

**Assunto:** Reitera a Indicação 237/2023, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, para que realize “operação tapa buracos” na R. Otávio García Cintra - Chácara São Marcelo, Mogi-Mirim/SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 220/2023 -**

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA FILA DE ESPERA PARA A CIRURGIA DE REVERSÃO DA OSTOMIA TEMPORÁRIA, E A QUANTIDADE DE CIRURGIAS DESTES TIPO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DESDE O INÍCIO DO MANDATO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 221/2023 -**

**Assunto:** REITERO O REQUERIMENTO 443/2022, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 222/2023 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES A RESPEITO DA TUBULAÇÃO EXISTENTE NO CÓRREGO DO LAVAPÉS

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES, JOELMA FRANCO DA CUNHA

### **Requerimento Nº 223/2023 -**

**Assunto:** REQUEREMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

**Autoria:** FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

### **Requerimento Nº 224/2023 -**

**Assunto:** REQUEREMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.604, DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO FINISA.

**Autoria:** FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

### **Requerimento Nº 225/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o sistema de drenagem urbano de águas pluviais do município.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÃO

### **Moção Nº 149/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO POLICIAL CIVIL FRANCISCO ASSIS PEDROSA, MAIS CONHECIDO COMO CHICO, OCORRIDO EM 14 DE MAIO DE 2023.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Moção Nº 150/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ROSEMARY SACCINI, OCORRIDO EM 12 DE MAIO DE 2023 EM MOGI MIRIM.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 152/2023 -**

**Assunto:** Moção de aplausos e congratulações ao GOC (Grupo de Operações com Cães) da GCM (Guarda Civil Municipal), em especial ao GCM Vitória, pela organização e realização do evento K9, Congresso e Campeonato de Cães Policiais do Brasil, nos dias 12 e 13 de maio.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

### **Moção Nº 153/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS 75 ANOS DE CRIAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL, COMEMORADOS NA DATA DE 14 DE MAIO 2023.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 64/23

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2023**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À AVENIDA  
PROJETADA AO LONGO DA FAIXA DE DOMÍNIO  
DA CTEEP, ENTRE A ESTRADA MUNICIPAL LUIZ  
GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS E A MALHA  
FERROVIÁRIA, DE "AVENIDA PREFEITO ROMEU  
ANTÔNIO BORDIGNON"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** A avenida projetada ao longo da faixa de domínio da CTEEP, entre a Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e a Malha Ferroviária, passa a denominar-se "**Avenida Prefeito Romeu Antônio Bordignon**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 15 de maio de 2023.

MARA CRISTINA  
CHOQUETTA:104  
94659890

Assinado de forma digital por  
MARA CRISTINA  
CHOQUETTA:10494659890  
Dados: 2023.05.15 09:13:35  
-03'00'

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**PSB**



**PROJETO DE LEI Nº 49 DE 2023**

**INSTITUI O “DIA DO TAEKWONDO” NO  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mogi Mirim o “DIA DO TAEKWONDO”, a ser comemorado anualmente em 04 de setembro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º - A data proposta tem por objetivo promover, incentivar e divulgar, no âmbito esportivo, social, cultural e educacional, os benefícios físicos, mentais e emocionais da prática do Taekwondo à população mogimiriana.

Art. 4º - Para efeito do proposto no Art. 3º da presente lei, as seguintes ações poderão ser realizadas:

- I. Eventos de competição e/ou demonstração de Taekwondo;
- II. Divulgação de projetos sociais para a prática do Taekwondo;
- III. Capacitações, cursos e seminários sobre Taekwondo;
- IV. Homenagens a mestres, professores e atletas de Taekwondo;
- V. Demais atividades pertinentes ao universo do Taekwondo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

PROC. Nº 66/23

FOLHA Nº 03

Art. 5º - Durante a semana do dia 04 de setembro, as ações de que trata o Art. 4º poderão ser fomentadas pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer de forma individual, ou conjunta com os demais interessados na consecução da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de maio de 2023.

ADEMIR SOUZA  
FLORETTI  
JUNIOR:42450592814

Assinado de forma digital por  
ADEMIR SOUZA FLORETTI  
JUNIOR:42450592814  
Dados: 2023.05.18 17:07:09  
-03'00'

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
**VEREADOR**

  
Republicanos 10





PROC. Nº 65/23  
FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2023

“Institui o programa “Câmera Cidadã” com apoio de moradores residenciais, empresas, condomínios, comércios e outros, no Município de Mogi Mirim, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Mirim, zona urbana e zona rural, o programa “Câmera Cidadã”, destinado às ações de segurança pública.

**Parágrafo único.** O programa a que se refere o *caput* deste artigo tem o objetivo de formalizar a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, e a comunidade local, ou seja, as pessoas físicas e/ou jurídicas, previamente cadastradas, visando o fornecimento de imagens gravadas em equipamentos particulares de monitoramento por câmeras.

**Art. 2º** As pessoas físicas e/ou jurídicas, da zona urbana ou zona rural, que possuem sistema de monitoramento particular poderão se cadastrar no programa “Câmera Cidadã”, informando quais equipamentos que possuem externas e/ou são direcionadas para a via pública.

**Art. 3º** As empresas de segurança cadastradas ao programa “Câmera Cidadã”, que possuam equipamentos de monitoramento por câmeras, poderão representar seus clientes e fornecer as imagens gravadas, desde que comprovem poderes para tal.

**Art. 4º** A adesão ao programa será voluntária e por tempo limitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante requerimento simples de desligamento ou pelo próprio município em caso de inviabilidade da parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente, que, eventualmente prejudique a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

**Art. 5º** A parceria não vincula ao Município em segurança pública permanente ou particular e isenta as partes de responsabilidades por falhas técnicas e/ou operacionais.

**Art. 6º** As imagens fornecidas poderão ser utilizadas em estudos de casos para ações preventivas de combate à criminalidade no Município de Mogi Mirim, auxiliando as forças policiais nas investigações e resoluções de delitos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Parágrafo único.** Sempre que houver a necessidade da elaboração dos estudos citados no *caput* do artigo anterior, o responsável designado para atender ao “Câmera Cidadã”, da Guarda Civil Municipal (GCM), requisitará, formalmente, as imagens gravadas aos cadastrados no programa, cujas informações serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos ou pessoas de competência dos trabalhos da segurança pública e/ou polícia judiciária.

**Art. 7º** Nos locais que possuem controle de acesso de veículos, ao aderirem ao programa “Câmera Cidadã”, os interessados poderão, mediante estudo de viabilidade elaborado junto à Secretaria Municipal de Segurança, utilizar equipamentos particulares compatíveis para transferência eletrônica das imagens de veículos com a identificação das placas, podendo ser vinculado ao sistema Detecta do Muralha Digital, desde que não haja ônus para o Município.

**§ 1º** As imagens de veículos transferidas ao sistema Detecta do Muralha Digital, deverão ser inseridas automaticamente no sistema de monitoramento de vias públicas do Município e permanecerão armazenadas por tempo limitado, conforme disponibilidade dos equipamentos da Secretaria Municipal, e poderão ser utilizadas na elaboração de estudos de casos para ações preventivas.

**Art. 8º** A identificação dos proprietários das câmeras utilizadas no programa será preservada, assim como a divulgação das referidas imagens, que somente poderão ser repassadas para divulgação, por exemplo, para a assessoria de imprensa da Prefeitura e para os veículos de comunicação em geral, em caso de necessidade orientada pelas autoridades, e com a autorização prévia e expressa do proprietário das câmeras.

**Art. 9º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, devendo entrar em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 19 de maio de 2023.

GERALDO VICENTE

BERTANHA:96509155834

Assinado de forma digital por GERALDO  
VICENTE BERTANHA:96509155834  
Dados: 2023.05.19 13:21:18 -03'00'

JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL